

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE VISITANTE ILUSTRE

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor FRANCESCO RACCHETTI o ***TÍTULO DE VISITANTE ILUSTRE***.

Art. 2º. O Título *de Visitante Ilustre* destina-se a homenagear pessoas ou autoridades públicas que visitarem nossa cidade e que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços em benefício da população nacional, em qualquer Ente da Federação.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia vinte e cinco (25) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024), no Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, com sede localizada à Av. Jones dos Santos Neves nº 040, Centro, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Presidente